



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 55

Em 19/05/2011 15:43

Patricia egnoms

PROJETO DE LEI Nº 55 /2011

Altera instrumentos normativos municipais para correção de erro material e dá outras providências.

Art. 1º. Fica retificado na Lei Complementar 083/2011, o valor da retribuição por exercício de função gratificada níveis I, III e IV, que passa a vigor na forma do Anexo I desta Lei, em virtude de erro material no texto original.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a republicação da Lei Complementar 083/2011 com as modificações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Retifica-se no Anexo I da Lei Municipal 2.490 de 10/05/2011 o padrão de vencimentos do nível XII, grafado erroneamente no texto original.

Art. 4º. Inclui-se no quadro Anexo I da Lei Municipal 2.490 de 10/05/2011 a referência à remuneração do cargo Telefonista III, omitido por equívoco no texto original.

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a republicação da Lei Municipal 2.490/2011, com as modificações ora apontadas, conforme quadro Anexo II.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30/05/2011

Presidente

Secretário